

tigo 32.º da Portaria 83-A/2009, alterada pela Portaria 145-A/2001, de 6 de abril e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes ao posto de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Ponte de Lima, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do candidato a recrutar será definido de acordo com o disposto no artigo 33.º -B, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro de 2011.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º, do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Ponte de Lima e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — É dispensada temporariamente consulta à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitivamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página eletrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

10 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.

306449467

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 14101/2012

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores desta autarquia:

António Manuel Valdevinos Oliveira, com a categoria de Assistente Operacional, colocado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o 6.º e 7.º nível, correspondente ao vencimento de 782,68€, desligado do serviço a partir de 01 de junho de 2012, por motivo de aposentação;

Belmiro Simões Almeida, com a categoria de Assistente Operacional, colocado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 6.º nível, correspondente ao vencimento de 700,29€, desligado do serviço a partir de 01 de julho de 2012, por motivo de aposentação;

Eugénia Anjos Silva, com a categoria de Assistente Operacional, colocada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível, correspondente ao vencimento de 485,00€, desligada do serviço a partir do dia 24 de julho, por motivo de exoneração;

Júlio Tadeu Caetano Costa, com a categoria de Assistente Operacional, colocado entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o 6.º e 7.º nível, correspondente ao vencimento de 782,68€, desligado do serviço a partir de 01 de agosto de 2012, por motivo de aposentação;

28 de setembro de 2012. — O Vereador do Pelouro dos RH, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

306422777

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 14102/2012

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — De acordo com o disposto no artigo 50.º da LVCR, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012), e autorização da Assembleia Municipal, de 11 de setembro de 2012, irá proceder-se à abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para os seguintes postos de trabalho:

Refª A — Um lugar de Técnico Superior (área de Economia e Gestão);
Refª B — Um lugar de Assistente Técnico (generalista);

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 55-A/2010, de 31/12; Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e 64-B/2011, de 30/12.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, conjugado com artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, que se mantém em vigor, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, sendo que para a Refª A, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira Técnica Superior, a que corresponde o valor de 1 201,48 €, da Tabela Salarial Única e para a Refª B, é a 1.ª, nível 5, da carreira de Assistente Técnico, a que corresponde o valor é de 683,13 €, da Tabela Salarial Única.

9 — Caracterização dos postos de trabalho

9.1 — O titular do posto de trabalho da carreira técnica superior (Refª A), para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 3 de complexidade funcional, irá também desempenhar as seguintes tarefas: organizar informação sobre sistemas de apoio e incentivos à Câmara (fundos comunitários e outros); estudar, propor e acompanhar os projetos de candidatura do município aos diferentes financiamentos; apoiar a organização dos processos de aquisição e contratação; produzir informação para a gestão e elaboração de relatórios de execução; apoiar na elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como nas respetivas revisões e alterações; apoiar na organização dos processos inerentes à execução do orçamento, elaborando relatórios periódicos e ou previstos em legislação; apoiar na organização dos documentos de prestação de contas das Autarquias Locais; elaborar estudos que fundamentem decisões relativas a operações financeiras (aplicações financeiras, empréstimos, outras); análise de estudos de viabilidade e de avaliação de projetos de investimentos;

9.2 — O titular do posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Refª B), para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 2 de complexidade funcional, irá também desempenhar outras, designadamente: receção e atendimento ao público nos equipamentos desportivos municipais; vigilância do plano de água, tratamento de água e monitorização dos equipamentos eletromecânicos